

NÍVEL DE DIVULGAÇÃO OBRIGATÓRIA NAS ESTATAIS MATO-GROSSENSES: UMA ANÁLISE DO CPC 23

SAMARA RECKZIEGEL ¹
SILVIO DA COSTA MAGALHÃES FILHO ²
LUIS HENRIQUE DE ARRUDA SILVA ³

RESUMO

A adoção no Brasil das normas internacionais de contabilidade despertou a necessidade de avaliação do atendimento aos pronunciamentos e normas contábeis editadas pelos órgãos normativos. Nesta perspectiva, este trabalho teve como objetivo analisar o nível de evidenciação das demonstrações financeiras, divulgadas no período de 2009 a 2020 pelas estatais com sede no Estado de Mato Grosso em relação aos requisitos do CPC 23, que trata de políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro. A pesquisa caracteriza-se como descritiva, com uma abordagem quantitativa para análise dos dados coletados, realizada por meio da pesquisa documental em uma amostra de 54 observações anuais. Para atender ao objetivo da pesquisa, foi utilizado o Índice de Não Divulgação a fim de apurar o nível de não divulgação das exigências do CPC 23. Os resultados sugerem que, as estatais mato-grossenses em geral não têm respondido adequadamente aos requisitos de divulgação obrigatória do CPC 23. Verificou-se que as estatais deixaram de divulgar, em média, 78,4% dos itens de evidenciação obrigatória que trata o CPC 23. Adicionalmente, os resultados sugerem que, perfil, auditoria e tamanho das estatais podem explicar o cumprimento das informações obrigatórias para políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro. Conclui-se que, as estatais ainda não se adequaram totalmente aos requisitos exigidos pelo CPC 23, o que interfere na qualidade e confiabilidade das informações divulgadas.

Palavras-chave: CPC 23. Divulgação Obrigatória. Estatais. Qualidade da Informação Contábil.

ABSTRACT

The adoption in Brazil of international accounting standards aroused the need to assess compliance with accounting pronouncements and standards issued by regulatory bodies. In this perspective, this study aimed to analyze the level of disclosure of the financial statements, disclosed in the period from 2009 to 2020 by the state-owned companies headquartered in the State of Mato Grosso in relation to the requirements of CPC 23, which deals with accounting policies, change of estimate and error rectification. The research is characterized as descriptive, with a quantitative approach for analyzing the data collected, carried out through documentary research in a sample of 54 annual observations. To meet the research objective, the Non-Disclosure Index was used in order to determine the level of non-disclosure of the

¹ Bacharela em Ciências Contábeis pela Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, Campus de Nova Mutum. E-mail: samara.reckziegel@unemat.br

² Mestre em Ciências Contábeis pela FUCAPE Business School. Docente no curso de Ciências Contábeis da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, Campus de Nova Mutum. E-mail: silvio.filho@unemat.br

³ Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, Campus de Nova Mutum. E-mail: luis.henrique@unemat.br

CPC 23 requirements. The results suggest that Mato Grosso state companies in general have not adequately responded to the mandatory disclosure requirements of the CPC 23. It was found that state-owned companies failed to disclose, on average, 78.4% of the mandatory disclosure items dealt with in CPC 23. Additionally, the results suggest that the profile, audit and size of state-owned companies can explain compliance with mandatory information for accounting policies, estimate change and error correction. It is concluded that state-owned companies have not yet fully adapted to the requirements of CPC 23, which interferes with the quality and reliability of the information disclosed.

Keywords:

1 Introdução

A adoção das normas internacionais de contabilidade (IFRS) contribuiu significativamente para a melhoria da qualidade da informação contábil (Barth, Landsman & Lang, 2008), que está diretamente associada com a utilidade da informação, sendo que, para ser útil, a informação precisa representar adequadamente o patrimônio e ser capaz de influenciar a tomada de decisões dos usuários, podendo apresentar uma melhora nas informações, caso as mesmas forem comparáveis, tempestivas, verificáveis e compreensíveis (CPC 00, 2019; Coelho, Niyama & Rodrigues, 2011).

Na Contabilidade Internacional, a qualidade da informação é de suma importância, pois os demonstrativos contábeis são instrumentos utilizados no processo de tomada de decisões de gestores e investidores (Coelho, Niyama & Rodrigues, 2011). Empresas cujas informações estão de acordo com as normas contábeis internacionais apresentam qualidade superior nas informações, pois demonstram melhor realização das perdas e menor manipulação da receita (Barth, Landsman & Lang, 2008; Coelho, Niyama & Rodrigues, 2011).

No Brasil, após a publicação da Lei 11.638/2007 iniciou-se um processo de convergência da contabilidade brasileira ao padrão internacional, sendo o Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC o órgão responsável pela tradução e adaptação das normas internacionais a serem adotadas no Brasil. Diante de um cenário de mudanças, com o objetivo definir critérios para a seleção e a mudança de políticas contábeis, tratamento contábil, divulgação dessas mudanças nas políticas contábeis, mudança nas estimativas contábeis e a retificação de erros, em julho de 2009 foi aprovado o Pronunciamento Técnico CPC 23 abordando esta pauta e entrando em vigor a partir de 2010.

Ademais, o CPC 23 contribui para a harmonização das demonstrações contábeis, melhorando assim, a qualidade de suas informações para melhor atender aos seus usuários com informações relevantes e confiáveis (CPC, 2009). No entanto, quando se fala em empresas que apresentam a participação do poder público, a aplicação das normas internacionais de contabilidade segue de forma tímida e burocrática (Chaney, Faccio & Parsley, 2011). Por outro lado, é possível observar uma escassez de pesquisas que investigam qualidade e conformidade das informações contábeis nas estatais.

Considerando que o CPC 23 orienta os procedimentos a serem adotados em caso de mudanças de políticas contábeis, estimativas contábeis e a retificação de erro, a avaliação do nível de conformidade das demonstrações contábeis das estatais em relação ao CPC 23, é uma importante ferramenta de avaliação de qualidade da informação contábil e principalmente da evidenciação da adoção das novas práticas e políticas contábeis (Colauto, Moreira, Angotti & Bispo, 2010). Assim, o presente trabalho busca responder à seguinte questão de pesquisa: qual o nível de conformidade das demonstrações contábeis das estatais

situadas no estado de Mato Grosso em relação às divulgações obrigatórias previstas no CPC 23?

O objetivo da pesquisa foi analisar o nível de evidenciação das demonstrações financeiras, divulgadas no período de 2009 a 2020 pelas estatais com sede no Estado de Mato Grosso em relação aos requisitos do CPC 23, que trata de políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro. Para atingir o objetivo geral, definiu-se os seguintes objetivos específicos: 1) Mensurar o índice de não divulgação das demonstrações contábeis das estatais mato-grossenses em relação aos requisitos exigidos pelo CPC 23; e 2) Identificar as características que podem influenciar o nível de divulgação de informações requeridas pelo CPC 23.

A escolha das estatais com sede no Estado de Mato Grosso se justifica pela necessidade de as mesmas apresentarem as suas demonstrações contábeis em conformidade com as IFRS e, devido a participação pública em sua composição acionária, aumentar o grau de exigência em relação à adequação das informações contábeis às normas vigentes. Por outro lado, o fato de as estatais em sua maioria não apresentar ações negociadas em mercado financeiro, pode influenciar negativamente na qualidade da informação contábil devido à menor necessidade de responder às pressões do mercado para aumentar a qualidade das informações (Chaney, Faccio & Parsley, 2011).

Apesar da divulgação das políticas contábeis, mudanças de estimativas e retificação de erros compreenderem aspectos relevantes para a indicação de melhoria na qualidade da informação, a literatura nacional ainda é escassa em pesquisas que abordam esta temática, sendo algumas delas: Coltro (2015), que buscou esclarecer aspectos e aplicabilidade da norma; Ruberto & Alves (2015), que buscaram fazer uma análise da divulgação de informações em notas explicativas, quanto à norma, das 10 maiores empresas brasileiras, no ano de 2014; e Silva & Machado (2020), que buscaram investigar se o CPC 23 estava sendo aplicado corretamente, em 57 entidades goianas.

Esta pesquisa contribui para a literatura de qualidade da informação contábil apresentando os níveis de conformidade das demonstrações contábeis apresentadas pelas estatais mato-grossenses, apresentando aos usuários, um indicador que possibilita avaliar a qualidade das informações contábeis das estatais, e adicionalmente evidencia as características que podem explicar a divulgação dos componentes obrigatórios do CPC 23. É válido destacar que, o período avaliado contribui para a compreensão da evolução da conformidade das informações no período de 2009 a 2020. Os resultados contribuem para ampliar a discussão sobre o assunto, destacando os resultados especificamente para estatais, e complementando os achados de Coltro (2015), Silva & Machado (2020), e Ruberto & Alves (2015).

2 Referencial Teórico

2.1 Administração Pública

A Administração Pública segundo Kohama (2012), pode ser explicada como uma junção de todas as “peças” do Estado, preestabelecendo a execução de serviços, os quais procuram atender os interesses e preocupações da sociedade. Para Silva Neto, Gomes da Silva & Córrea da Silva (2017), a Administração Pública pode ser entendida como um conjunto de atividades que foram desenvolvidas pelo Estado com o objetivo de promover o bem-estar público e de seus interesses coletivos. Por outro lado, a mesma também engloba todos os entes, sendo eles administrativos e políticos, com a missão de realizar ações concretas que possam viabilizar o alcance da finalidade maior destes entes, que é o interesse público

(Silva Neto, Gomes da Silva & Côrrea Silva, 2017).

Em meados de 1990, a Administração Pública brasileira procurou um processo de mudança na administração burocrática para o modelo gerencial, que não fora implantado por completo, cujo tinha a necessidade de informações mais precisas. Uma estratégia muito conhecida entre os entes federativos é a descentralização, que é a transferência de poder, em que atribuições e recursos são favorecidos principalmente às entidades da administração pública indireta onde se enquadram as estatais (Alves, 2010).

Alguns anos após o processo de mudança e inserção de um novo modelo de gestão, se tornou possível realizar a contabilização de mudanças definitivas e de suma importância na Administração Pública, mas ainda assim há desafios para a consolidação de uma gestão pública empreendedora (Garces & Silveira, 2002). Alves (2010, p. 1) destaca que, as organizações da Administração Pública “têm usado modelos da iniciativa privada no intuito de melhorar a prestação de serviços e a avaliação de desempenho para os servidores públicos”.

Dessa forma, os relatórios que são disponibilizados pelas estatais, apresentam informações de âmbito econômico-financeiro que auxiliam e orientam o processo de tomada de decisão, podendo beneficiar a operacionalização do controle social, possibilitando aos gestores, condições de coordenar os recursos públicos de forma que proporcionem um retorno eficiente através da prestação de serviços e bens de qualidade para a sociedade (Silva Neto, Gomes da Silva & Côrrea Silva, 2017).

2.2 Empresas Estatais no Contexto Nacional

A criação das empresas públicas no Brasil se deu pelo crescimento das intervenções do governo na economia (Tácito, 1983). A primeira empresa pública do Brasil foi o Banco do Brasil, constituído em 12 de outubro de 1808. De acordo com Souto (1997 apud Leite, 2007),

O alvará fixou as bases de constituição da sociedade anônima e lhe outorgou os estatutos. A primeira nominata dos membros da Junta Administrativa e da Diretoria, fê-la o Príncipe Regente, que, no alvará, equiparou os honorários dos administradores e fiscais (diretores) do Banco aos que fossem pagos aos Ministros e Oficiais da Real Fazenda (Souto, 1997, p. 76).

As estatais são entidades dotadas de personalidade jurídica de direito privado, constituída pela união do capital público e privado, visto que as empresas privadas não impedem a função social da empresa, pois é voltada unicamente para os acionistas; já as estatais visam tanto os acionistas como a comunidade (Tácito, 1983; Brasil, 1969). Na década de 1930, o Governo brasileiro teve um papel fundamental na economia, colaborando para a industrialização e desenvolvimento do país. A partir de 1940, as estatais tiveram seu destaque atuando em diversos campos da economia (Costa & Miano, 2013).

Seja pela importância econômica ou por sua influência na construção do modelo de desenvolvimento nacional, as estatais têm tido uma notória influência em algumas dimensões, como econômica, política e social. Econômica, por representar importantes fontes de receita para governos por dividendos distribuídos, por ter poder de apoiar programas e setores de desenvolvimento e por investimentos; política, por terem a qualificação de atores de destaque nas composições políticas; e sociais, pela geração de empregos e políticas de pessoal, oferecendo condições acima dos padrões do mercado privado, funcionando como um direcionador (Fontes-Filho, 2018).

No âmbito do estado de Mato Grosso em 2021, é possível observar 10 empresas estatais, sendo 5 delas sociedade de economia mista de responsabilidade estadual, que são:

Agencia de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A - DESENVOLVE MT, Central de Abastecimento do Estado de Mato Grosso S.A - CEASA/MT, Companhia Mato-Grossense de Gás – MTGAS, Companhia Mato-grossense de Mineração – METAMAT e MT Participações e Projetos S/A - MT PAR; 2 empresas públicas de responsabilidade estadual, a Empresa Mato-grossense de Pesquisa Assistência e Extensão Rural – EMPAER-MT e a Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação – MTI; 2 empresas públicas de responsabilidade municipal, a Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana – LIMPURB e a Empresa Cuiabana de Saúde Pública. Por fim, apenas uma empresa de sociedade econômica mista de responsabilidade municipal, a Prodecap Progresso e Desenvolvimento da Capital S/A.

2.3 Qualidade da Informação Contábil

Vários usuários da informação contábil, sendo alguns deles os administradores, clientes, fornecedores e investidores, possuem diferentes demandas que a contabilidade poderia suprir. Porém, para atender interesses diferentes, a informação acabaria ficando muito trabalhosa para elaboração e divulgação. Assim, os órgãos competentes pela emissão dos pronunciamentos que constituem um estabelecido padrão contábil, dão a recomendação que as empresas produzam informações que possam suprir a maior quantidade possível de usuários (Almeida, 2010).

Almeida (2010), afirma que o significado de qualidade da informação dos resultados contábeis seria qualidade da informação nos relatórios contábeis. Quanto menor for a manipulação dos dados, maior será a qualidade e transparência constadas nos relatórios. Essa transparência é essencial para os usuários, mas, há brechas na legislação e nos princípios que podem possibilitar práticas “criativas” na área da contabilidade (Colauto et al., 2010). Para Chaney, Faccio e Parsley (2011):

A análise da qualidade da informação contábil vem ocupando lugar de destaque entre os temas atuais no estudo da teoria da contabilidade, pois, ao evidenciar informação de qualidade se reduz o grau de incerteza, a assimetria da informação e ocorre ainda, a melhoria da eficiência do mercado de capitais no que tange à gestão do risco, uma vez que maior possibilidade de compreensão da informação contábil pelos diversos grupos de usuários que dela se utilizam (Chaney, Faccio e Parsley, 2011, p. 74).

A transparência da informação contábil é extremamente importante para os usuários destas informações. Porém, empresas podem acabar sendo incitadas a não evidenciar informações totalmente confiáveis, afim de apresentar um bom desempenho financeiro e, assim, suprir os usuários com as informações para a tomada de decisão. Os administradores podem estar inclinados a “gerenciar lucros ou mesmo fraudar as demonstrações contábeis ao definir políticas contábeis de mensuração, reconhecimento e evidenciação das transações econômicas” (Colauto et al., 2010, p. 4).

Não há apenas uma métrica de medir a qualidade da informação contábil; e sim diversos modelos que podem capturar diferentes propriedades, sendo algumas delas: conservadorismo, relevância, gerenciamento de resultados, oportunidade e etc (Almeida, 2010). Desta forma, a qualidade da informação contábil é descrita por Antunes, Mendonça, Azevedo & Alencar, (2008, p. 6) como sendo o “grau de funcionalidade da contabilidade como mecanismo de governança”, ou seja, o grau de impedimento de desapossar os recursos públicos investidos pela União e no seu grau de redução dos custos de monitoramento e cerceamento.

Almeida (2010) ressalta que, para que a informação possa ter qualidade, as

propriedades devem ter relações para compor o processo de governança, e cita o seguinte exemplo:

A relevância da informação contábil deveria estar associada a um maior grau de conservadorismo condicional, uma vez que números contábeis divulgados que reconhecem antecipadamente as perdas econômicas futuras, apresentam, em média, maior associação com o preço e retorno de ações (Almeida, 2010, p. 30).

Para Gaio & Pinto (2018) as empresas estatais são menos conservadoras do que as empresas não estatais, o que é consistente com a ideia de que há menos necessidade de conservadorismo contábil devido à proteção governamental. No entanto, os resultados de Gaio & Pinto (2018) evidenciam que as empresas estatais que negociam suas ações no mercado financeiro, apresentam accruals anormais mais elevados e pior qualidade dos accruals do que as empresas não estatais, o que sugere que as empresas estatais não estão imunes às pressões do mercado de capitais.

Siqani & Vokshi (2019) a qualidade dos relatórios contábeis das estatais é impactada por diversos fatores internos e externos, no entanto, as práticas e normas contábeis influenciam significativamente na qualidade das informações contábeis, no processo de tomada de decisão, nos mecanismos do processo de controle e principalmente na avaliação de desempenho das estatais.

2.4 Políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro

Em julho de 2009 fora aprovado o Pronunciamento Técnico CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, entrando em vigor a partir de 2010. Este pronunciamento tem por objetivo definir critérios para a seleção e mudança de políticas contábeis, junto com o tratamento contábil e divulgação de mudança nas políticas contábeis, a mudança nas estimativas contábeis e a retificação de erro, além de melhorar a relevância e a confiabilidade das demonstrações contábeis da entidade, bem como permitir sua comparabilidade ao longo do tempo com as demonstrações contábeis de outras entidades (CPC 23, 2009).

As Políticas Contábeis são princípios específicos ou fundamentos, convenções e práticas, aplicadas por uma entidade ao elaborar e divulgar suas demonstrações financeiras. Um exemplo de política contábil que pode ser citado é “o método de avaliação dos estoques e tipo de avaliação do ativo imobilizado” (Coltro, 2015; Silva & Machado, 2020; CPC, 2009). As políticas contábeis de uma entidade devem e precisam ser consistentes, para que seus demonstrativos sejam confiáveis; assim, quando aplicada determinada política na entidade, esta entidade poderá ser modificada apenas se uma nova interpretação ou norma permitir (Coltro, 2015).

Para Myronova & Siroshtan (2019) as informações das demonstrações financeiras são resultantes da aplicação de políticas contábeis, podendo contribuir para a divulgação de resultados eficazes ou ineficazes dependendo de quão bem as políticas contábeis são escolhidas, aplicadas e evidenciadas. Desta forma, as políticas contábeis fornecem aos usuários confiabilidade e informação imparcial sobre a situação e os resultados das empresas em atividade.

Silva & Machado (2020), realizaram um estudo para investigar se o CPC 23 estava sendo aplicado corretamente em 57 entidades goianas, cujo qual obteve os seguintes resultados: em relação ao tópico Qualidade da Mudança de Políticas Contábeis e de Mudança de Estimativas Contábeis, percebeu-se que em todos os anos as entidades analisadas evidenciaram o motivo pelo qual ocorreu a mudança de política contábil, e aplicaram políticas contábeis uniformes, tanto para transações semelhantes em um mesmo período, quanto de um período para outro; além de também terem atendido aos requisitos previstos no

CPC 23 quanto à mudança de estimativas.

Em relação ao último tópico Retificação de Erros, o mesmo apresentou resultados que indicaram que as entidades goianas ainda não se adequaram às exigências do CPC 23, no que diz respeito à retificação de erros, pois em aproximadamente 2/3 das ocorrências de retificação de erros, durante os cinco anos analisados, as entidades não fizeram a correção de erros materiais de períodos passados de forma retrospectiva, nem divulgaram a natureza do erro de período anterior, conforme orienta a norma. Também, apenas 1/5 das entidades, aproximadamente, divulgaram as circunstâncias que levaram a existência do erro (Silva & Machado, 2020).

A Mudança na Estimativa Contábil, conforme o CPC 23 (2009) informa, é um ajuste nos saldos contábeis no montante relativo ao consumo constante do ativo ou passivo, ou do próprio ativo ou passivo, que se dá da avaliação dos benefícios futuros, obrigações e situação atual associados ao ativo e passivo. As alterações nas estimativas contábeis ocorrem por meio de nova informação ou inovações e, por isso, não são retificações de erros. O próprio CPC ressalta que existem casos em que é difícil avaliar se o ocorrido foi uma mudança na estimativa ou na política contábil; nesta situação, a mudança deve ser tratada como mudança na estimativa contábil (CPC 23, 2009). Já na parte de Retificação de Erros, o CPC (2009) informa que:

Erros podem ocorrer no registro, na mensuração, na apresentação ou na divulgação de elementos de demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis não estarão em conformidade com os Pronunciamentos, Interpretações e Orientações deste CPC se contiverem erros materiais ou erros imateriais cometidos intencionalmente para alcançar determinada apresentação da posição patrimonial e financeira, do desempenho ou dos fluxos de caixa da entidade (CPC, 2009).

Quando os erros forem identificados em períodos subsequentes, deverão ser demonstrados de forma retroativa. Caso este erro seja material, a entidade deverá fazer o ajuste nos valores comparativos dos períodos passados onde o erro ocorreu ou a partir do balanço de abertura do período mais antigo divulgado (CPC, 2009; Coltro, 2015).

Em uma pesquisa realizada por Constantino & Nakao (2018) sobre reapresentação retrospectiva de demonstrações financeiras onde fora analisado 206 empresas de capital aberto, os pesquisadores obtiveram os seguintes resultados: quase metade das empresas analisadas fizeram algum ajuste no saldo comparativo, e suas notas explicativas tiveram baixa qualidade na divulgação pois não informaram o motivo, impacto ou volume ajustado, estando assim em desacordo com as normas.

Os resultados de Nakao & Constantino (2018) também indicaram que empresas que têm menor retorno sobre os ativos, maior tamanho e endividamento, têm maior tendência a publicar as reapresentações de saldos. Desta forma, o estudo mostra que as empresas brasileiras precisam, ainda, evoluir muito em termos de qualidade da informação contábil.

Ruberto & Alves (2015), em sua pesquisa sobre Notas Explicativas, fizeram uma análise da divulgação de informações em notas explicativas, quanto à norma, das 10 maiores empresas brasileiras, no ano de 2014, cujo resultado fora positivo, pois todas as empresas apresentaram adequadamente as notas explicativas, exceto uma única empresa, a ULTRAPAR, onde as informações referentes às políticas contábeis foram praticamente copiadas do que havia nas normas.

Outras variáveis podem impactar na qualidade da informação contábil. Tsalavoutas, Tsoligkas & Evans (2020) destacam que dentre as características da empresa mais comumente associadas aos níveis de conformidade, é possível destacar o tamanho da empresa, a existência de auditoria independente, o tamanho da empresa de auditoria e as características de

governança corporativa.

A literatura ao buscar evidenciar a conformidade das demonstrações contábeis, apresentam em sua maioria a análise de grandes empresas que se destacam nos mercados financeiros, desta forma, Tsalavoutas, Tsoligkas & Evans (2020) ressaltam a ausência de evidências para empresas menores e empresas que não apresentam ações negociadas em bolsa de valores.

3 Método

A presente pesquisa é caracterizada como descritiva, com abordagem quantitativa, realizada por meio de pesquisa documental, pois analisa o índice de divulgação das demonstrações contábeis das estatais que publicaram seus demonstrativos no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e/ou site da estatal no período de 2009 a 2020. Foi escolhido este período afim de abranger o processo de aplicação do CPC 23 desde seu primeiro ano até o último período disponível.

Na pesquisa descritiva, são registrados e descritos fatos que foram observados sem ocorrer interferência; irá descrever, analisar, classificar e interpretar fatos e características de determinado fenômeno, população ou relação entre variáveis (Gil, 2017). Quanto ao método quantitativo, segundo Richardson (1997), caracteriza-se pelo emprego da quantificação, seja no tratamento através das técnicas estatísticas quanto na modalidade de coleta de informações. Possui o diferencial do objetivo de se obter precisão nos trabalhos feitos, obtendo um resultado com menor índice de distorções.

No que se trata da pesquisa documental, a mesma permite uma investigação de forma indireta, através de estudo dos documentos produzidos por pesquisadores da área, de uma problemática; estes documentos expõem seu modo de compreender um fato social. Estuda-los a partir do ponto de vista de quem produziu eles requerem muita perícia e cuidado por parte do pesquisador, afim de não interferir ou comprometer a veracidade de seu estudo (Gil, 2017).

A população envolvida na pesquisa compreende todas as empresas que apresentam participação do poder público no estado de Mato Grosso durante o período base, que vai de janeiro de 2009 a dezembro de 2020. A composição inicial da amostra é apresentada na Quadro 1:

Quadro 1. Composição da População (Estatais).

Estatal	Quantidade	%
Empresas com situação cadastral ativa	10	100
Empresas públicas estaduais	2	20
Empresas públicas municipais	2	20
Sociedade de economia mista estadual	5	50
Sociedade de economia mista municipal	1	10

Fonte: Elaborado pelos autores (2021)

O Quadro 2, a seguir, apresenta as exclusões de valores ausentes da amostra. Conforme detalhado abaixo, a amostra final contém 7 firmas sendo 2 empresas públicas e 5 sociedades de economia mista, somando um total de 54 observações anuais, capturadas entre os anos de 2009 e 2020. Cada amostra/observação anual, corresponde as demonstrações contábeis de uma estatal no período de um ano.

Quadro 2 – Formação da base de dados

Base inicial	120 observações
---------------------	------------------------

Exclusão de observações de períodos em que as empresas não publicaram as suas demonstrações contábeis-financeiras;	54 observações
Exclusão de observações de períodos em que as empresas não publicaram suas Notas Explicativas;	12 observações
Base final	54 observações

Fonte: Elaborado pelos autores (2021)

Após as exclusões realizadas, a composição da amostra fica, portanto, conforme o Quadro 3 abaixo:

Quadro 3: Estratificação da população e seleção da amostra

Grupos	Quantidade	%	Amostra anual	%
Empresa pública	2	28,6	11,0	20,4
Sociedade de Economia Mista	5	71,4	43,0	79,6
Total	7	100,0	54,0	100,0

Fonte: Elaborado pelos autores (2021)

A pesquisa apresentou uma base inicial de 120 observações anuais considerando todo o universo da pesquisa durante todo o período analisado. Algumas estatais não realizaram a publicação das suas demonstrações contábeis em páginas eletrônicas em alguns períodos, sendo assim, realizou-se a exclusão de 54 observações referente períodos onde não fora localizada a publicação das demonstrações. Em seguida, considerando que análise depende das notas explicativas, foi necessário excluir 12 observações referente períodos em que as estatais não realizaram as publicações das Notas Explicativas.

A coleta dos dados foi realizada por meio das demonstrações contábeis publicadas no Diário Oficial e sites das estatais, apresentando com o principal documento as notas explicativas. Após a coleta dos dados, foi calculado o índice de não divulgação (IND), utilizando o modelo de Akhtaruddin (2005, p. 408) adaptado por Silva, Silva & Laurencel (2016, p. 43).

$$IND_{it} = 1 - \left(\frac{1}{n_{it} - na_{it}} \right) \sum_{a=1}^n a$$

Onde:

IND_{it} – índice de não divulgação da estatal i no ano t .

n_{it} – total de itens analisadas da estatal i no ano t .

na_{it} – não aplicação do CPC 23 na estatal i no ano t .

a – aplicação do CPC 23

O uso do Índice de Não Divulgação (IND) ao invés de um índice que representasse o que é divulgado nas empresas estatais referente as Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, foi motivado pela identificação do que não é apresentado nas Demonstrações para o não atendimento às informações obrigatórias presentes no CPC 23. O estudo se limitou por um período de 12 anos, apresentando um longo nível de evidenciação ao longo do tempo.

O modelo apresentado para mensuração do IND buscou responder as seguintes hipóteses:

H1. A composição acionária influencia o índice de não divulgação (IND) dos itens previstos no CPC 23.

H2. Estatais que apresentam auditoria independente possui um índice de não divulgação (IND) dos itens previstos no CPC 23 menor que as estatais não auditadas.

H3. Estatais maiores possuí um índice de não divulgação (IND) dos itens previstos no CPC 23 menor que as estatais menores.

Afim de se ter uma visualização mais clara dos critérios do CPC 23, nesta pesquisa foram relacionados em um Checklist algumas de suas obrigatoriedades. No primeiro bloco de questões, a pesquisa buscou evidenciar o IND relacionada às políticas e práticas específicas aplicados pela entidade na elaboração e na apresentação de demonstrações contábeis. Em um cenário de mudanças nas práticas contábeis pela adoção das normas internacionais, espera-se que as entidades evidenciem as mudanças e seus efeitos nas demonstrações.

O segundo bloco de questões, evidenciou o IND relacionada às mudanças na estimativa contábil decorrente de alterações das normas, novas informações ou inovações, diferenciando assim das retificações de erros que está relacionado com o registro, mensuração, apresentação ou divulgação dos elementos de demonstrações contábeis em desconformidade (CPC 23, 2009). O IND do tópico retificação de erro foi objeto do quarto grupo de questões. O Quadro 4, apresenta as questões aplicadas para avaliar o IND das estatais divididas de acordo com os três aspectos da norma:

Quadro 4 – Checklist das exigências descritas no CPC 23.

Item	Item da Norma	Descrição
1		
Mudança nas Políticas Contábeis		
1.1	14	Foi evidenciado o motivo da mudança de política contábil?
1.2	15	São aplicadas políticas contábeis uniformes para transações semelhantes em um mesmo período e de um período para o outro?
1.3	19	Foi contabilizada a mudança de política contábil de acordo com as disposições transitórias específicas ou aplicada a mudança retrospectiva?
1.4	28	Foi divulgada a natureza da mudança na política contábil?
2		
Mudança nas Estimativas Contábeis		
2.1	34	As estimativas contábeis passam por revisão?
2.2	37	Mudanças no balanço patrimonial resultantes de mudanças nas estimativas contábeis são reconhecidas pelo ajuste em suas correspondentes contas no período da mudança?
2.3	39	Foi divulgada a natureza e o montante de mudança na estimativa contábil?
3		
Retificação de Erro		
3.1	42	Erros materiais de períodos anteriores foram corrigidos retrospectivamente?
3.2	46	A retificação de erro de período anterior foi excluída dos resultados do período em que o erro foi descoberto?
3.3	49.a	Foi divulgada a natureza do erro de período anterior?
3.4	49.d	Foram divulgadas as circunstâncias que levaram a existência dessa condição?

Fonte: CPC 23 (2009).

4 Resultados

Nesta seção, destacam-se os resultados, com a finalidade de responder aos objetivos da pesquisa a partir dos dados coletados. O resultado é apresentado por meio de estatística descritiva e teste de média.

4.1 Análise estatística do nível de divulgação obrigatório

A Tabela 1 apresenta o índice de não divulgação (IND) dos itens referentes as exigências do CPC 23 por perfil das estatais para a amostra analisada.

Tabela 2. Índice de Não Divulgação (IND) por perfil das estatais.

Grupos	Amostra	%	Média	Mediana	Desvio Padrão	Mínimo	Máximo
--------	---------	---	-------	---------	---------------	--------	--------

Empresa Pública	11	20,4%	83,5%	87,5%	17,9%	50,0%	100,0%
Sociedade de Economia Mista	43	79,6%	61,6%	78,8%	41,6%	0,0%	100,0%
Total	54	100,0%	78,4%	83,0%	39,3%	0,0%	100,0%

Fonte: Elaborado pelos autores (2021).

O IND médio total que foi encontrado o total da amostra foi de 78,4%, sendo que o grupo empresa pública foi o que teve uma média de 83,5% e mediana de 87,5% para uma amostra de 11 observações anuais, sugerindo que um grande grupo de observações analisadas apresentam alto IND. O desvio padrão de 17,9% indica que a dispersão dos dados analisados é relativamente baixa, ficando evidente pela mínima de 50% e máxima de 100%.

As estatais enquadradas como sociedade de economia mista apresentam uma média de 61,6% sendo 21,9% menor que o grupo de empresas públicas, a mediana de 78,8% encontra-se um pouco mais distante da média indicando uma maior distribuição da amostra confirmada pelo desvio padrão de 41,6% resultante da variação entre mínimo de 0,0% e máximo de 100,0%

Tal resultado pode ser justificado de acordo com Chaney, Faccio & Parsley (2011) devido ao fato de a maioria das estatais não apresentarem suas ações negociadas no mercado financeiro, o que acaba influenciando de forma negativa na qualidade de informação. Este resultado também confirma a H1 desta pesquisa, “a composição acionária influencia o índice de não divulgação (IND) dos itens previstos no CPC 23”.

Tabela 2. Índice de Não Divulgação (IND) por períodos em que as Demonstrações foram auditadas

Grupos	Amostra	%	Média	Mediana	Desvio Padrão	Mínimo	Máximo
Demonstrações Auditadas	8	14,8%	30,9%	36,9%	23,2%	0,0%	57,1%
Demonstrações não Auditadas	46	85,2%	71,1%	100,0%	38,5%	0,0%	100,0%
Total	54	100,0%	78,4%	83,0%	39,3%	0,0%	100,0%

Fonte: Elaborado pelos autores (2021).

Os resultados da Tabela 2 apresentam que o IND médio total encontrado na análise acima foi de 78,4%, onde o grupo Demonstrações Auditadas teve uma média de 30,9% e mediana de 36,9%. Seu desvio padrão foi de 23,2% devido à baixa variação entre mínimo e máximo, que foi de 0,0% até 57,1%.

Já o grupo Demonstrações não Auditadas teve uma média de 71,1% e uma mediana 63,1% maior que o grupo anterior, sendo de 100,0%; isso mostra que existe uma variação muito grande, resultando em um alto valor de dispersão entre as 46 amostras analisadas. Seu desvio padrão também é mais alto se comparado ao do grupo anterior, sendo de 38,5% devido a variação do mínimo para o máximo ser de 0,0% até 100,0%

Este cenário corrobora com o que foi encontrado por Street & Bryant (2000) que realizaram um estudo cujo qual confirmou que a Auditoria é um fator que impacta o nível de cumprimento das divulgações obrigatórias. Com isto, o resultado confirma a H2 desta pesquisa, “estatais que apresentam auditoria independente possui um índice de não divulgação (IND) dos itens previstos no CPC 23 menor que as estatais não auditadas”.

A Tabela 3 apresenta que o IND controlando de acordo com tamanho da estatal. Para determinar o tamanho da estatal foi considerado o total do ativo reduzido pela função logaritmo natural (Ln) que de acordo com Hassan, Romilly, Giorgioni, & Power (2009) explica a conformidade das informações.

Tabela 3. Índice de Não Divulgação (IND) e o Tamanho das Estatais

Grupos	Amostra	%	Ln Ativo	Média	Mediana	Desvio Padrão
Menores	14	25,9%	11,33	29,0%	0,0%	35,4%
Maiores	40	74,1%	17,06	77,8%	100,0%	32,4%

Total	54	100,0%	15,57	78,4%	83,0%	39,3%
--------------	-----------	---------------	--------------	--------------	--------------	--------------

Fonte: Elaborado pelos autores (2021).

O grupo menores estatais teve uma média de 29,0%, enquanto sua mediana foi de 0,0% e seu desvio padrão 35,4%, tais evidências sugerem que as estatais menores apresentam um baixo IND. Já o grupo de maiores estatais, apresentam uma média de 77,8% e sua mediana, ao contrário do grupo anterior, foi de 100,0%, indicando que um grande número de estatais maiores apresenta um alto IND.

O cenário acima vai em desacordo com o que foi encontrado por Hassan et al. (2009), no qual sugere que empresas maiores divulgam mais os critérios obrigatórios. Este resultado rejeita a H3 desta pesquisa de que as “estatais maiores possuem um índice de não divulgação (IND) dos itens previstos no CPC 23 menor que as estatais menores”.

A Tabela 4 apresenta os resultados obtidos nas análises das exigências do CPC 23, evidenciando que o grupo de retificação de erro apresenta um IND de 94,0% sendo este o maior apresentado. É possível observar que nenhuma das observações analisadas atendeu integralmente aos requisitos de divulgação dos eventos relacionados a divulgação de erros que apresenta IND mínimo de 50% e máximo de 100%.

As exigências do grupo mudança nas políticas contábeis teve a menor média do IND ficando em 66,2% e uma mediana de 75,0%; o grupo mudança nas estimativas contábeis teve uma média de 75,0%, enquanto sua mediana foi de 100,0%; ambos grupos tiveram uma variação de 100,0% do mínimo para o máximo, influenciando, assim, o desvio padrão de ambas que devido ao maior grau de dispersão no resultados apresenta percentuais elevados.

Tabela 4. Índice de Não Divulgação (IND) por grupo avaliado

Grupos	Amostra	Média	Mediana	Desvio Padrão	Mínimo	Máximo
Mudança nas Políticas Contábeis	54	66,2%	75,0%	37,8%	0,0%	100,0%
Mudança nas Estimativas Contábeis	54	75,0%	100,0%	40,3%	0,0%	100,0%
Retificação de Erro	54	94,0%	100,0%	15,6%	50,0%	100,0%

Fonte: Elaborado pelos autores (2021).

Os resultados dos grupos mudança nas políticas contábeis, mudança nas estimativas contábeis não estão de acordo com o que foi encontrado na pesquisa de Silva & Machado (2020), onde evidenciaram que as entidades atenderam aos requisitos do CPC 23 no que diz respeito a mudança nas políticas contábeis, mudança nas estimativas contábeis. No geral os resultados dos IND para estatais confirmam que as empresas brasileiras precisam, ainda, evoluir muito em termos de qualidade da informação contábil (Nakao & Constantino, 2018).

A Tabela 5 apresenta os resultados encontrados com a análise das estatais que se enquadraram no alcance da norma, em relação a evolução do Índice de Não Divulgação (IND), considerando como ponto de partida o ano que antecede a vigência da norma.

Apesar da exigência de o CPC 23 ser apenas a partir de 2010, o estudo optou por também analisar um ano antes da aprovação da norma, em 2009, e o próprio ano da aprovação, em 2010), afim de analisar como estava a situação dos demonstrativos antes da norma. Com isto, foi possível ver que o ano de 2009 teve resultados melhores que o próprio ano da aprovação da norma e de alguns anos seguintes.

Tabela 5: Evolução das médias do Índice de Não Divulgação (IND) por ano

Ano	Amostra	Mudança nas Políticas Contábeis	Mudança nas Estimativas Contábeis	Retificação de Erro
2009	4	58,3%	66,7%	93,8%
2010	3	91,7%	100,0%	100,0%
2011	2	87,0%	100,0%	100,0%

2012	3	87,0%	100,0%	100,0%
2013	4	91,7%	100,0%	100,0%
2014	3	83,0%	100,0%	100,0%
2015	6	56,3%	100,0%	68,0%
2016	5	83,3%	91,7%	100,0%
2017	6	37,5%	66,7%	39,0%
2018	6	58,3%	25,0%	75,0%
2019	5	13,0%	0,0%	50,0%
2020	7	50,0%	33,0%	75,0%
Total	54	66,2%	75,0%	94,0%

Fonte: Elaborado pelos autores (2021).

Esses resultados indicam que as estatais mato-grossenses apresentam uma lenta evolução no atendimento às exigências do CPC 23, sendo a melhor performance quando se trata da divulgação de Mudança nas Políticas Contábeis que em média apresenta um Índice de Não Divulgação (IND) de 66,2%, sendo consideravelmente alto. Por outro lado, quando se trata da divulgação de retificação de erros, 94% deixaram de evidenciar as informações relacionadas com a natureza dos erros bem como as respectivas retificações.

Tais resultados corroboram com os achados de Silva & Machado (2020) que ao analisar as empresas situadas no estado de Goiás evidenciaram que 66,67% das empresas deixaram de divulgar ocorrências de retificação e correção de erros, bem como a natureza dos erros de períodos anteriores, conforme orienta a norma. Em relação às mudanças nas estimativas contábeis 75% dos períodos analisados não realizaram as divulgações mínimas obrigatórias quando aplicáveis.

Em termos gerais, é possível observar uma melhora nos índices a partir do ano de 2017 quando os índices de não divulgação (IND) apresentam uma redução significativa em todos os itens analisados. É válido destacar que em 2015 a Secretaria do Tesouro Nacional editou a Portaria STN 548/2015 que aprova o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, aplicáveis às entidades do setor público, que, indiretamente afeta as estatais.

Após escrever e sumarizar o conjunto de dados, foram realizados os testes de diferenças de médias. Na Tabela 6 são apresentados os resultados do teste paramétrico (teste t de student para amostras independentes).

Utilizou-se o teste paramétrico para a análise das variáveis Perfil, Auditoria e Tamanho por apresentarem diferenças entre as médias e altos índices de variações entre as variáveis. Verificou-se que, ao nível de significância de 5%, são rejeitadas as hipóteses de igualdade das variáveis Perfil e Auditoria, isto é, influenciam os índices de não divulgação dos requisitos exigidos no CPC 23. Em relação a variável Tamanho é possível observar que ao nível de significância de 1%, são rejeitadas as hipóteses de igualdade das amostras.

Tabela 6. Teste de Diferença de Médias

Variáveis	Característica	Média	Desvio Padrão	Dif. de Médias	Estatística <i>t</i>	P-Valor
Perfil	Empresa Pública	0,835	0,179	0,218	2,604	0,027 **
	Sociedade de Economia Mista	0,616	0,416			
Auditoria	Demonstrações Auditadas	0,309	0,232	-0,402	-2,768	0,010 **
	Demonstrações não Auditadas	0,711	0,385			
Tamanho	Menores	0,290	0,354	-0,488	-4,717	0,002 *
	Maiores	0,778	0,324			

Nota: A tabela acima realiza uma comparação entre as variáveis que podem explicar o Índice de Não Divulgação (IND). P-Valor: ** para 5% de significância; * para 1% de significância.

Fonte: Elaborada pelos autores (2021).

Nos testes paramétricos verificou-se que, é rejeitada a hipótese de igualdade, confirmando-se que as variáveis analisadas apresentam capacidade de explicar o índice de não divulgação das políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro. Em resumo, os resultados obtidos indicam que existem evidências estatísticas que permitam confirmar a existência de uma associação negativa entre Perfil, Auditoria e Tamanho com o índice de não divulgação das políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro das estatais do estado de Mato Grosso.

5 Conclusão

O estudo objetivou analisar o nível de divulgação das demonstrações contábeis divulgadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no período de 2009 a 2020, pelas estatais mato-grossenses em relação aos requisitos exigidos pelo CPC 23. A pesquisa é caracterizada como descritiva, com abordagem quantitativa, foi conduzida por meio da pesquisa documental, com consulta ao Balanço Patrimonial e Notas Explicativas que foram publicadas no Diário Oficial e sites das estatais. A amostra compreendeu, após devidas exclusões, 7 estatais no período de 2009 a 2020, analisando apenas os períodos em que as estatais apresentaram as demonstrações contábeis completas.

Os resultados encontrados indicam que as estatais apresentam em média um IND total de 78,4%, sendo este considerado relativamente alto. Em análise aos grupos que de evidenciação do CPC 23, é possível observar uma variação entre os grupos analisados sendo o menor índice apresentado no grupo de mudanças nas políticas contábeis que apresentou IND de 66,2%. Para o grupo mudanças nas estimativas contábeis foi identificado um IND de 75,0%, divergindo do que foi encontrado por Ruberto & Alves (2015) onde a maioria das empresas analisadas tiveram um resultado positivo no quesito de apresentação adequada das Notas Explicativas referente às obrigações do CPC 23 e com os resultados encontrados por Silva & Machado (2020), onde tiveram resultados satisfatórios nestes dois tópicos nas entidades goianas que analisaram, cumprindo os critérios de divulgação do CPC 23.

O grupo de retificação de erros teve o IND de 94,0% sendo este o maior em todo o grupo analisado, estando de acordo com o que foi encontrado na pesquisa de Silva & Machado (2020) quando analisado este tópico da norma, tendo resultados igualmente insatisfatórios pois as empresas analisadas em seu trabalho também não cumpriram as exigências. É importante destacar que, quando se trata da análise das estatais mato-grossenses os resultados indicam que todos os índices são considerados altos o que pode comprometer a qualidade da informação contábil das entidades analisadas.

Na análise preliminar das características que pudessem explicar a divulgação obrigatória encontrada nos testes, identificou-se que o IND apresentou uma variação estatisticamente significativa em todos os grupos analisados. Os resultados demonstram que estatais do perfil sociedade de economia mista tem o índice médio mais baixo em comparação com as empresas públicas, demonstrando que empresas constituídas por capital público e privado são mais aptas a cumprirem as exigências previstas do que as empresas que foram constituídas apenas por capital público.

Outro fator que influencia o nível de evidenciação obrigatória é existência de certificação da qualidade das informações contábeis por meio de auditoria. Ao possuir auditoria independente, as entidades são mais cobradas e orientadas a seguir o que determina as normas de contabilidade. Controlando o IND por períodos de demonstrações auditadas, mostrou-se que os períodos que tiveram suas demonstrações auditadas tiveram uma média

muito menor do que a que foi encontrada nos períodos onde não houve auditoria, mostrando que a auditoria é um fator de suma importância para o cumprimento das exigências previstas e, conseqüentemente, tendo uma melhor qualidade nas informações apresentadas.

Em relação ao tamanho das estatais, foi verificado que o índice de não divulgação apresenta médias maiores à medida em que o tamanho da estatal aumenta. Este resultado demonstra que não existe significância no ativo total da empresa em relação ao fato de ter maior divulgação das exigências previstas, pelo contrário, as maiores estatais apresentaram menores índices de não divulgação. Silva, Silva & Laurencel (2016) enfatizam que o nível de divulgação baixo é o reflexo de uma ausência ou ineficácia da atuação dos órgãos reguladores do mercado. Ademais, os resultados mostraram que as estatais de Mato Grosso apresentam uma evolução muito lenta quando se trata de seguir e atender as exigências.

O estudo apresenta como limitações o déficit existente nos estudos relacionados ao CPC 23, sendo boa parte das informações encontradas (seja em artigos ou livros) são, basicamente, informações descritas pela norma. Outro fator que impacta na avaliação é a que muitas estatais mato-grossenses não publicam suas demonstrações completas, isto é, sem notas explicativas, sendo está uma limitação encontrada para análise de conteúdo.

Ao abordar o tema de divulgação obrigatória em estatais contribui com a literatura para fins de análise comparativa, como sugestão para futuros estudos, existe a possibilidade de que, caso este mesmo tipo de pesquisa seja aplicado em uma amostra maior de empresas ou até mesmo abrangendo todas as estatais do país, podendo se associar a estudos sobre outros normativos, procurando compor as melhores práticas contábeis a serem utilizadas pelas estatais, ou mesmo análise de algum tópico específico abordado na norma.

Referências

- Akhtaruddin, M. (2005). Corporate mandatory disclosure practices in Bangladesh. *the international journal of accounting*, 40(4), 399-422. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.intacc.2005.09.007>
- Almeida, J. E. F. D. (2010). *Qualidade da informação contábil em ambientes competitivos* (Doctoral dissertation, Universidade de São Paulo). Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/12/12136/tde-29112010-182706/en.php>
- Alves, F. T. (2010). Avaliação de desempenho na administração pública. *Revista de Ciências Gerenciais*, 14(20). DOI: <https://doi.org/10.17921/1415-6571.2010v14n20p%25p>
- Antunes, G. A., Mendonça, M. D., Azevedo, F. B., & Alencar, R. D. (2008). Empresas estatais federais e empresas do novo mercado da Bovespa: um estudo comparativo acerca da qualidade da informação contábil utilizando dados em painel. In *Congresso USP de Controladoria e Contabilidade, São Paulo*. Disponível em: <https://congressosp.fipecafi.org/anais/artigos82008/430.pdf>
- Barth, ME, Landsman, WR, & Lang, MH (2008). Normas internacionais de contabilidade e qualidade contábil. *Journal of Accounting Research*, 46 (3), 467-498. DOI: <https://doi.org/10.1111/j.1475-679X.2008.00287.x>
- BRASIL. Decreto-Lei nº 900, de 29 de outubro de 1969. *Altera disposições do decreto-lei 200, de 25 de fevereiro de 1967, e da outras providências*. Presidência da República: Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos, Brasília, DF, 1969. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0900.htm

- Chaney, P. K., Faccio, M., & Parsley, D. (2011). The quality of accounting information in politically connected firms. *Journal of accounting and Economics*, 51(1-2), 58-76. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.jacceco.2010.07.003>
- Coelho, C. M. P., Niyama, J. K., & Rodrigues, J. M. (2011). Análise da qualidade da informação contábil frente a implementação dos IFRS: uma pesquisa baseada nos periódicos internacionais (1999 a 2010). *Sociedade, Contabilidade e Gestão*, 6(2).
- Colauto, R. D., Moreira, R. L., Angotti, M., & Bispo, O. N. A. (2010). Conservadorismo e a Qualidade Informacional dos Resultados Contábeis Publicados: Um Estudo em Siderúrgicas Brasileiras. *Estudos do ISCA*, (2). DOI: <https://doi.org/10.34624/ei.v0i2.6517>
- Coltro, T. C. P. (2013). IAS 08-Política contábil, mudança de estimativas e retificação de erros: os principais pontos de aplicação da norma. *Revista de Ciências Gerenciais*, 17(25). DOI: <https://doi.org/10.17921/1415-6571.2013v17n25p%25p>
- Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). *Pronunciamento Técnico CPC 23: políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro*. Brasília, DF: CPC, 2009. Disponível em: <http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos/Pronunciamento?Id=54>
- Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). *CPC 00 R2: Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro*. 2019. Disponível em: <http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos/Pronunciamento?Id=80>
- Constantino, G. J.; Nakao, S. H. (2018) Fatores Organizacionais que Influenciam a Reapresentação Retrospectiva de Demonstrações Financeiras no Brasil. In: *XV Congresso USP de Iniciação Científica em Contabilidade*. São Paulo.
- Costa, F. L., & Miano, V. Y. (2020). Estatização e desestatização no Brasil: o papel das empresas estatais nos ciclos da intervenção governamental no domínio econômico. *Revista de Gestión Pública*, 2(1), 145-181. DOI: <https://doi.org/10.22370/rgp.2013.2.1.2327>
- Fontes-Filho, J. R. (2018). A governança corporativa em empresas estatais brasileiras frente à Lei de Responsabilidade das Estatais (Lei nº 13.303/2016). *Revista do Serviço Público*, 69, 209-238. DOI: <https://doi.org/10.21874/rsp.v69i0.3276>
- Gaio, C., & Pinto, I. (2018). The role of state ownership on earnings quality: evidence across public and private European firms. *Journal of Applied Accounting Research*, Vol. 19 No. 2, pp. 312-332. DOI: <https://doi.org/10.1108/JAAR-07-2016-0067>
- Garces, A., & Silveira, J. P. (2002). Gestão pública orientada para resultados no Brasil. *Revista do Serviço Público*, 53(4), 53-77. DOI: <https://doi.org/10.21874/rsp.v53i4.294>
- Gil, A. C. (2017). Como elaborar projetos de pesquisa. Editora Atlas. São Paulo.

- Hassan, O. A., Romilly, P., Giorgioni, G., & Power, D. (2009). The value relevance of disclosure: Evidence from the emerging capital market of Egypt. *The International Journal of Accounting*, 44(1), 79-102. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.intacc.2008.12.005>
- Kohama, H. (2012) Contabilidade Pública: teoria e prática. Editora Atlas. São Paulo.
- Leite, S. G. (2007). A evolução das empresas públicas e sociedades de economia mista no contexto jurídico brasileiro. *Revista do TCU*, (109), 99-110. Disponível em: <http://revista.tcu.gov.br/ojs/index.php/RTCU/article/view/440/490>
- Richardson, R. J. (1997). Pesquisa social: métodos e técnicas. Editora Atlas. São Paulo.
- Ruberto, R. B., & Alves, A. P. (2016). A qualidade informacional das políticas contábeis, mudanças de estimativas e retificação de erros: uma análise nas notas explicativas das maiores empresas brasileiras. *Pensar Contábil*, 17(64). Disponível em: <http://www.atena.org.br/revista/ojs-2.2.3-08/index.php/pensarcontabil/article/viewFile/2619/2201>
- Silva, J. S., Silva, A. H. C., & Laurencel, L. D. C. (2016). Nível de evidenciação obrigatória nas empresas de capital aberto: uma análise do CPC 27. *Pensar Contábil*, 18(65). Disponível em: <http://atena.org.br/revista/ojs-2.2.3-06/index.php/pensarcontabil/article/view/2665>
- Silva, L. C., & de Souza Machado, L. (2020). Um estudo em entidades goianas acerca do cumprimento das exigências previstas no pronunciamento contábil CPC 23. *Brazilian Journal of Development*, 6(1), 916-935. DOI: <https://doi.org/10.34117/bjdv6n1-064>
- da Silva Neto, A. F., Gomes da Silva, J. D., & Côrrea da Silva, M. (2017). ANÁLISE DA EFICIÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA DAS CAPITAIS BRASILEIRAS. *REUNIR: Revista de Administração, Contabilidade e Sustentabilidade*, 7(2).
- Siqani, S., & Vokshi, N. (2019). The impact of accounting information system on the effectiveness of public enterprises: The case of Kosovo. *International Journal of Economics and Business Administration*, 7(3), 106-115. Disponível em: <https://core.ac.uk/download/pdf/227992262.pdf>
- Street, D. L., & Bryant, S. M. (2000). Disclosure level and compliance with IASs: A comparison of companies with and without US listings and filings. *The International Journal of Accounting*, 35(3), 305-329. DOI: [https://doi.org/10.1016/S0020-7063\(00\)00060-1](https://doi.org/10.1016/S0020-7063(00)00060-1)
- Tácito, C. (1983). Direito administrativo e direito privado nas empresas estatais. *Revista de Direito Administrativo*, 151, 22-28. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rda/article/download/43723/42433>
- Tsalavoutas, I., Tsoligkas, F., & Evans, L. (2020). Compliance with IFRS mandatory disclosure requirements: a structured literature review. *Journal of International Accounting, Auditing and Taxation*, 40, 100338. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.intaccudtax.2020.100338>

